



# CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS –MS

## DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA

### GESTÃO DE RISCOS

#### ANEXO I - IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

##### SETOR: COMPRAS/ LICITAÇÕES (PROCESSO FORMAL)

Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	OBJETIVO	RISCO PARA INTEGRIDADE	CAUSA	EVENTO	CONSEQUENCIA
1	Especificar de forma excessiva o objeto da contratação visando privilegiar terceiros.	Definir o Objeto da contratação de forma clara, precisa e pontual.	Utilização dos recursos públicos em favor de interesses privados, conflitos de interesses.	Normas internas imprecisas e/ou omissas	Contratação sem competitividade e sem isonomia entre possíveis licitantes.	Direcionamento, Contratação antieconômica e favorecimento de terceiros.
2	Ausência de critérios para a composição da pesquisa de preços.	Evitar o sobrepreço nas contratações públicas.	Utilização dos recursos públicos em favor de interesses privados.	Ausência de normativos internos.	Contratação muito acima do valor de mercado (sobrepreço).	Contratação antieconômica.
3	Ausência de diversificação dos fornecedores nos processos de Dispensas.	Evitar vícios e/ou nulidade nos processos de compras.	Utilização dos recursos públicos em favor de interesses privados, Solicitação ou Recebimento de vantagens indevidas.	Normas internas imprecisas e/ou omissas	Contratação sem competitividade.	Contratação antieconômica e favorecimento de terceiros.
4	Instrução formal dos processos licitatórios em desacordo com as legislações vigentes.	Padronizar o processo de Compras e Licitações.	Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados.	Desinformação, desídia do servidor.	Ocorrência de vícios e nulidade em processos de compras e licitações.	Prejuízo ao erário, multas do controle externo.

##### SETOR: GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	OBJETIVO	RISCO PARA INTEGRIDADE	CAUSA	EVENTO	CONSEQUENCIA
5	Concessão de favores e privilégios ilegais em razão de parentesco ou afinidade.	Impedir contratações que impliquem em nepotismo em qualquer de suas formas.	Solicitação ou Recebimento de vantagens indevidas, conflitos de interesses, utilização de recursos públicos em favor de interesses privados.	Má-fé dos servidores, controles internos ineficientes.	Desvio de finalidade, nas contratações públicas.	Danos à imagem da Instituição, prejuízo nas prestações dos serviços, demanda de sindicâncias investigativas.
6	Fiscalização ineficiente dos contratos administrativos firmados.	Fiscalizar o cumprimento efetivo dos contratos administrativos.	Solicitação ou Recebimento de vantagens indevidas, pressão interna ou externa ilegal ou antiética.	Má-fé ou desídia do servidor, ausência de capacitação.	Pagamentos por objeto não executado, superfaturamento na execução contratual.	Danos à imagem da Instituição, prejuízo ao erário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS –MS

## DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA

7	Intermediação indevida no processos de licitação.	Inibir ações de quebra de conduta no processo de gestão e fiscalização de contratos.	Solicitação ou Recebimento de vantagens indevidas, utilização de recursos públicos em favor de interesses privados.	Concentração de etapas do processo licitatório em apenas um setor, má-fé do servidor.	Favorecimento em processo de compra e licitações.	Danos à imagem da Instituição, prejuízo ao erário.
8	Recebimento de presentes	Inibir ações de quebra de conduta no processo de gestão e fiscalização de contratos.	Solicitação ou Recebimento de vantagens indevidas, conflitos de interesses.	Ausência de política de recebimento de presentes, má-fé do servidor.	Favorecimento por meio de ofertas de presentes e/ou vantagens.	Danos à imagem da Instituição, prejuízo ao erário.

### SETOR: RECURSOS HUMANOS

Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	OBJETIVO	RISCO PARA INTEGRIDADE	CAUSA	EVENTO	CONSEQUENCIA
9	Falta de urbanidade e ética profissional de servidores.	Fortalecer os princípios éticos e o atendimento a legislação.	Comportamento incompatível com a função.	Não conhecimento e/ou desrespeito ao código de ética e de conduta.	Ocorrência de condutas inadequadas no ambiente de trabalho.	Danos à imagem da Instituição, piora no clima organizacional.
10	Assédio Moral e Assédio Sexual.	Promover à ética e as regras de conduta.	Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados.	Ausência de Código de Conduta, desconhecimento de canais de denúncias.	Ocorrência de condutas que ensejam assédio moral e/ou sexual.	Danos à imagem da Instituição, piora no clima organizacional.
11	Descumprimento das obrigações funcionais conforme descrição de cargos.	Prezar pela eficiência no serviço público.	Comportamento incompatível com a função.	Desconhecimento da legislação, desídia.	Prestação de serviço ineficiente e de baixa qualidade.	Danos à imagem da Instituição e má prestação do serviço público.
12	Descumprimento da jornada de trabalho pelos servidores.	Promover a ética e as regras de conduta.	Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados.	Má-fé dos servidores, monitoramento ineficiente ou inadequado.	Não cumprimento da jornada de trabalho.	Prejuízo ao erário, danos a imagem institucional, piora no clima organizacional.
13	Acúmulo ilegal de cargo.	Impedir contratações irregulares e/ou ilegais.	Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados.	Má-fé dos servidores, controles ineficientes ou inadequados.	Descumprimento da legislação CF/Estatuto.	Prejuízo ao erário, danos a imagem institucional, piora no clima organizacional,
14	Nepotismo na nomeação de cargo em comissão e/ou função de confiança.	Impedir contratações irregulares e/ou ilegais.	Nepotismo.	Má-fé dos servidores, controles ineficientes ou inadequados.	Descumprimento Súmula Vinculante nº 13, nomeação de servidores que ensejam o nepotismo.	Danos à imagem da Instituição, demanda de sindicâncias investigativas.
15	Pagamentos indevidos na folha de pagamento e na concessão de benefícios.	Realizar o processamento dos pagamentos em conformidade com os dispositivos legais vigentes.	Solicitação ou Recebimento de vantagens indevidas, utilização de recursos públicos em favor de interesses privados, pressão interna ou externa ilegal ou antiética.	Mudança na legislação, desinteresse do servidor, má-fé.	Pagamentos indevidos ou falhas nos processos de pagamento.	Prejuízo ao erário, demanda de sindicância investigativa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS –MS

## DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA

### SETOR: PATRIMÔNIO/ALMOXARIFADO

Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	OBJETIVO	RISCO PARA INTEGRIDADE	CAUSA	EVENTO	CONSEQUENCIA
16	Subtração de bens públicos.	Gestão eficiente do Patrimônio Público.	Utilização dos recursos públicos em favor de interesses privados.	Controles ineficientes, má-fé do servidor.	Desaparecimento de bens públicos.	Prejuízo ao erário, prejuízo na prestação de serviço, demanda de sindicância investigativa.
17	Utilização do veículo oficial para fins pessoais.	Gestão racional do Carro Oficial.	Utilização dos recursos públicos em favor de interesses privados	Controles ineficientes, má-fé do servidor.	Aumento das despesas de combustíveis.	Prejuízo ao erário, demanda de sindicância investigativa.
18	Subtração de bens de consumo.	Gestão eficiente do Almojarifado.	Utilização dos recursos públicos em favor de interesses privados.	Fragilidade na gestão do almojarifado, infraestrutura.	Ausência de controles e/ou normativos.	Danos à imagem da Instituição, prejuízo ao erário, demanda de sindicância investigativa.

### SETOR: DIÁRIAS

Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	OBJETIVO	RISCO PARA INTEGRIDADE	CAUSA	EVENTO	CONSEQUENCIA
19	Perca do caráter indenizatório da diária, com intuito de complementação de renda.	Assegurar o interesse público no processo de concessão de diárias.	Recebimento de vantagens indevidas, utilização de recursos públicos em favor de interesses privados.	Mudança na legislação, má-fé e/ou desinformação dos servidores e/ou agentes políticos.	Descumprimento da legislação e pagamentos indevidos.	Danos à imagem da Instituição, prejuízo ao erário.
20	Instrução formal, em desacordo com a legislação vigente.	Padronizar o processo de concessão de diárias.	Recebimento de vantagens indevidas, utilização de recursos públicos em favor de interesses privados.	Mudança na legislação, má-fé e/ou desinformação dos servidores e/ou agentes políticos.	Descumprimento da legislação e pagamento indevidos.	Danos à imagem da Instituição, prejuízo ao erário.

### SETOR: TESOURARIA

Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	OBJETIVO	RISCO PARA INTEGRIDADE	CAUSA	EVENTO	CONSEQUENCIA
21	Efetuar pagamentos em desacordo com a legislação vigente.	Garantir o atendimento das fases da despesa pública, como também requisitos da regularização fiscal e trabalhistas.	Solicitação ou Recebimento de vantagens indevidas, pressão interna ou externa ilegal ou antiética.	Desinteresse do servidor, má-fé, não atualização de processos de capacitação.	Pagamentos indevidos e/ou falha no processo de pagamentos	Prejuízo na prestação do serviço, demanda de sindicâncias de responsabilização.
22	Favorecer determinado fornecedor na ordem cronológica de pagamentos.	Realizar os pagamentos conforme obrigações contratuais previstas.	Conflitos de interesses, utilização de recursos públicos em favor de interesses privados, pressão interna ou externa ilegal ou antiética.	Má-fé do servidor, fragilidade na gestão financeira.	Pagamentos antecipados a fornecedores sem a devida justificativa.	Danos a imagem da Instituição, demanda de sindicâncias de responsabilização.



# CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS –MS

## DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA

### SETOR: PROTOCOLO E DEMAIS SETORES

Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	OBJETIVO	RISCO PARA INTEGRIDADE	CAUSA	EVENTO	CONSEQUENCIA
23	Má uso de informações privilegiadas.	Garantir o comportamento ético, nos trâmites de recebimento e envio de informações do Órgão.	Comportamento incompatível com a função.	Falta orientação em relação aos preceitos da LGPD.	Conflitos internos, intrigas e maledicências.	Piora no Clima Organizacional.
24	Vazamento de informações sensíveis.	Garantir a confidencialidade das informações sensíveis no Órgão.	Vazamentos de informações sensíveis.	Má-fê, falta de capacitação, ausência de normativos.	Exposição de dados de uso restrito.	Danos à imagem da Instituição, demanda de sindicâncias de responsabilização.

### SETOR: AUDITORIA

Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	OBJETIVO	RISCO PARA INTEGRIDADE	CAUSA	EVENTO	CONSEQUENCIA
25	Operações em desacordo com as normas e procedimentos da Instituição.	Identificar e avaliar as deficiências dos controles internos.	Controles internos frágeis na prevenção de erros e fraudes.	Ausência ou falha dos controles internos existentes.	Controles internos ineficientes.	Suscetibilidade a ocorrência de fraude e erro.
26	Baixo índice de implementação das recomendações emitidas em relatórios de auditoria.	Monitorar a efetividade das recomendações exaradas.	Operações em desacordo com as normas e procedimentos da Instituição.	Falta de procedimento de monitoramento das recomendações emitidas.	Impropriedades ou inconformidades nos processos auditados.	Deficiência nos controles internos, erros, fraudes e prejuízo a Administração.

### SETOR: OUVIDORIA

Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	OBJETIVO	RISCO PARA INTEGRIDADE	CAUSA	EVENTO	CONSEQUENCIA
27	Produção de resposta incompatível com as demandas dos usuários e em desacordo com a Lei.	Manter um canal de comunicação ativo e eficiente com os usuários do serviço público.	Comportamento incompatível com a função.	Desinteresse do servidor, falta de capacitação.	Descumprimento da LAI (Lei nº 12.527/11) e Lei de Proteção e Defesa dos Usuários dos Serviços Públicos (Lei nº 13.460/17).	Insatisfação do usuário.
28	Desconhecimento dos servidores e usuários dos canais de denúncias existentes.	Fomentar o canal de comunicação entre usuários e a Instituição.	Conflito de interesse, desvio de função.	Falta de divulgação dos canais de denúncia da Ouvidoria.	Descumprimento da LAI (Lei nº 12.527/11) e Lei de Proteção e Defesa dos Usuários dos Serviços Públicos (Lei nº 13.460/17).	Ausência de registros de denúncias de irregularidades por parte dos servidores e usuários.
29	Desatualização das	Manter um canal de comunicação	Comportamento incompatível com a	Desídia, desinteresse do	Descumprimento da LAI	Danos a imagem da



## CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS –MS

### DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA

	informações constantes na Carta de Serviços.	ativo e eficiente com os usuários do serviço público.	função.	servidor, falta de capacitação.	(Lei nº 12.527/11) e Lei de Proteção e Defesa dos Usuários dos Serviços Públicos (Lei nº 13.460/17).	Instituição, insatisfação do usuário, possibilidade de prejuízo financeiro ao usuário.
30	Não utilização dos dados gerados da Ouvidoria para aprimoramento de processos.	Promover um sistema de retroalimentação das informações da Ouvidoria visando à melhoria contínua na Gestão.	Comportamento incompatível com a função.	Falta de aproveitamento dos dados gerados pela Ouvidoria, baixa participação dos usuários.	Desperdício dos dados e informações gerados pela Ouvidoria.	Estagnação dos processos e falta da promoção da melhoria contínua.
31	Falta de divulgação e atualização das informações de transparência ativa da Instituição.	Promover a transparência ativa e o acesso à informação.	Abuso de posição e/ou poder em favor de interesses privados.	Ausência de procedimento de monitoramento da divulgação das informações.	Descumprimento da LAI (Lei nº 12.527/11).	Penalização da Instituição por descumprimento de preceito legal.

#### SETOR: CORREGEDORIA

Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	OBJETIVO	RISCO PARA INTEGRIDADE	CAUSA	EVENTO	CONSEQUENCIA
32	Insuficiência de servidores capacitados para atuar como membros de comissão de sindicância e processo administrativo disciplinar PAD.	Regulamentar o processo de responsabilização de agentes públicos em caso de cometimento de ilícitos.	Abuso de Posição ou Poder em favor de Interesse Privado, comportamento incompatível com a função.	Falta de eventos de capacitação voltados a temática PAD, ausência de regulamentação do processo de responsabilização.	Vícios ou nulidade nos processos de responsabilização.	Reversão de decisões de PAD.
33	Alegação de desconhecimento dos servidores quanto aos seus deveres e possíveis penalidades.	Promover um programa de capacitação interna e/ou externa de forma contínua.	Abuso de Posição ou Poder em favor de Interesse Privado, comportamento incompatível com a função.	Falta de eventos de capacitação voltados a temática PAD, e desinteresse dos servidores na participação de capacitações.	Vícios ou nulidade nos processos de responsabilização.	Reversão de decisões de PAD.
34	Alegação de desconhecimento dos servidores quanto às normas éticas e de conduta.	Promover a ética e as regras de conduta.	Comportamento incompatível com a função.	Ausência de incentivos a ações relacionadas ao código de ética.	Descumprimento ao código de ética e normas de conduta da Instituição.	Quebra de integridade por atos que atentam contra a ética e normas de conduta institucionais.



# CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS –MS

## DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA

### SETOR: ALTA ADMINISTRAÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	OBJETIVO	RISCO PARA INTEGRIDADE	CAUSA	EVENTO	CONSEQUENCIA
35	Nomear servidores em Comissão, sem a competência técnica necessária do cargo.	Garantir a eficiência das atividades por meio da gestão de competência dos servidores.	Abuso de Posição ou Poder em favor de Interesses Privados, comportamento incompatível com a função.	Abuso de Posição, Rotatividade contínua dos cargos em comissão.	Retrabalho, atraso nas demandas do órgão, descumprimentos legais.	Prejuízo na prestação do serviço, prejuízo ao erário.

### SETOR: JURIDICO

Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	OBJETIVO	RISCO PARA INTEGRIDADE	CAUSA	EVENTO	CONSEQUENCIA
36	Parecer direcionado, parcial para atender fins específicos.	Orientação imparcial dos pareceres jurídicos	Abuso de Posição ou Poder em favor de Interesses Privados, comportamento incompatível com a função.	Desatualização de normas e jurisprudências, má-fé.	Conduta antiética e/ou ilegal.	Favorecimentos de terceiros nos processos administrativos e legislativos.

### SETOR: CONTABILIDADE

Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	OBJETIVO	RISCO PARA INTEGRIDADE	CAUSA	EVENTO	CONSEQUENCIA
37	Erro e/ou fraude nas demonstrações contábeis.	Garantir a fidedignidade das demonstrações contábeis do Órgão.	Atividade incompatível com a função, Abuso de Posição ou Poder em favor de Interesses Privados.	Má-fé dos servidores, monitoramento ineficiente ou inadequado, falta de evento de capacitação.	Ações corretivas dos Órgãos de Controle Interno e Externo.	Prejuízo na prestação do serviço, multas, prejuízo ao erário.

**Lembre-se:** Devido à <CAUSA>, poderá acontecer <RISCO/EVENTO>, o que poderá levar a <CONSEQUENCIA> impactando no <OBJETIVO> almejado.